



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 032/2003

28/05/2003

**SÚMULA:** Aatoria o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ACILS para o desenvolvimento do Projeto Empreender.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Conforme o artigo 69, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Lei Municipal nº 019/2002, de 03/06/2002, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Laranjeiras do Sul – ACILS, entidade associativa, com Diretoria e estatuto próprios, sem finalidades lucrativas, com sede nesta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

**§ 1º.** O Poder Executivo repassará mensalmente à ACILS a importância de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para custear as despesas relativas ao Projeto Empreender, realizado em conjunto pela ACILS, SEBRAE/PR e o Poder Público Municipal, visando melhorar o desenvolvimento das empresas locais, consolidando-as no mercado e proporcionando maior geração de empregos e rendas.

**§ 2º.** Fica convencionado que os valores repassados sob autorização da presente lei, serão destinados exclusivamente ao Projeto Empreender.

**§ 3º.** O convênio a ser firmado sob o amparo desta lei, deverá ser rescindo no último dia útil do mês de dezembro de 2004.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2003.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal